Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

02.ª Sessão Data 13/02/14
As doutas comissões para parecer.
Presidente

Em 12 de janeiro de 2014

Mensagem n°06/2014

Recebi em 12/2/14 - 17:20

Fabiano Cardoso Vinciguerra
Assistente Técnico Legislativo

Senhor Presidente,

Serve o presente para encaminhar para apreciação dessa colenda Câmara, projeto de lei que autoriza "a desafetação da Praça João Ribeiro e dos logradouros de seu entorno localizados no loteamento Vila Ribeirópolis, bairro Ribeirópolis".

O texto legislativo ora proposto a esse Legislativo, de forma bastante simples, objetiva a desafetação da Praça João Ribeiro e dos logradouros de seu entorno localizados no loteamento Vila Ribeirópolis, bairro Ribeirópolis, permitindo seu uso como próprio municipal para a implantação de equipamento destinado a esportes e lazer.

A área de terreno a ser desafetada foi indicada ao Ministério do Esporte como local para construção de futuro Centro de Iniciação ao Esporte. Pela localização estratégica do terreno no município, o Ministério do Esporte selecionou o Município da Estância Balneária de Praia Grande para receber recursos para construção do citado equipamento.

O objetivo do Centro de Iniciação ao Esporte é ampliar a oferta de infraestrutura de equipamento público esportivo qualificado, incentivando a iniciação esportiva em localidades de alta vulnerabilidade social das grandes cidades brasileiras. O projeto integra, num só espaço físico, atividades e a prática de esportes voltados ao esporte de alto rendimento, estimulando a formação de atletas entre crianças e adolescentes.

São instalações construídas em parâmetros oficiais que permitirão a identificação de talentos e a formação de atletas nos municípios, estimulando o desenvolvimento da base do esporte de alto rendimento nacional. Dimensionados em três módulos que se adaptam ao tamanho do terreno disponível, prevêem, no mínimo, um ginásio com arquibancada e Área de Apoio com administração, vestiários chuveiros, enfermaria, copa, depósito e academia.

As instalações previstas comportam as seguintes modalidades olímpicas: Badminton, Basquetebol, Boxe, Esgrima, Ginástica Rítmica, Handebol, Judô, Levantamento de Peso, Lutas, Taekwondô, Tênis de Mesa e Voleibol.
As modalidades paraolímpicas são: Esgrima em cadeira de rodas, Goalball, Halterofilismo, Judô, Tênis de Mesa e Voleibol Sentado. E uma não olímpica, o Futebol de Salão.

Os pleitos selecionados receberão repasse de recursos do Governo Federal na forma de transferências obrigatórias do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), de acordo com a Lei Federal nº 11.578, de 26 de novembro de 2007.
Contudo, os recursos advindos desse pleito só serão repassados com a assinatura do Contrato de Repasse e a prova dominial da área de terreno que foi selecionada.

Segundo o censo 2010, o município de Praia Grande possui uma população residente com faixa etária de 5 a 24 anos de 84.712 pessoas, que se beneficiariam com a implantação do Centro de Iniciação ao Esporte.

Resta, portanto, evidenciada a relevância da necessidade da revisão do uso de área de terreno no bairro Ribeirópolis, para implantação do Centro de Iniciação ao Esporte.

Considerando a relevância da matéria, solicito seja a mesma apreciada com a necessária urgência.

Aproveito o ensejo para externar meus protestos de elevada estima e devotado apreço,

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal da
Estância Balneária de Praia Grande - SP

Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

3ª Sessão Data 19/2/14
Encaminhamento APROVADO EM
1ª DISCUSSÃO
Presidente

PROJETO
DE LEI Nº__ 005 /14
DE__DE__DE__.

"Desafeta da classe de 'bens de uso comum do povo' para a classe de 'bens dominiais do município' as áreas que especifica e adota providências correlatas"

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua _____Sessão _____, realizada em ____ de _____ de 2013, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada da classe de "bens de uso comum do povo" e transferida para a dos "bens dominiais do Município", visando a implantação de equipamento público destinado a atividades esportivas e de lazer de cunho social, uma área situada no loteamento Vila Ribeirópolis, no bairro Ribeirópolis, com as seguintes medidas e confrontações:

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS

ÁREA 1 – (Parte da Avenida Dr. Esmeraldo Soares Tarquinio de Campos Filho situada entre a Quadra 31 do loteamento Vila Ribeirópolis e Praça João Ribeiro)

Inicia-se no ponto Alocalizado no alinhamento predial da quadra 31 na confluência da Rua Franklin Távora com a Avenida Dr. Esmeraldo Soares Tarquinio de Campos Filho; deste ponto deflete à direita e segue 17,02 metros em curva confrontando com parte do lote 01 da quadra 31 do loteamento Vila Ribeirópolis até encontrar o ponto B; deste ponto segue 85,56 metros em curva confrontando com parte do lote 01, lotes 22, 21, 20 e 19 e parte do lote 18 da quadra 31 do loteamento Vila Ribeirópolis até encontrar o ponto C; deste ponto deflete à direita e segue 17,02 metros em curva confrontando com parte do lote 18 até encontrar o ponto D; deste ponto deflete à esquerda e segue 14,77 metros em reta confrontando com o remanescente da Av. Dr. Esmeraldo Soares Tarquinio de Campos Filho até encontrar o ponto E; deste ponto deflete à esquerda e segue 25,16 metros em retaconfrontando com o remanescente da Av. Dr. Esmeraldo Soares Tarquinio de Campos Filho até encontrar o ponto F; deste ponto deflete à esquerda e segue 9,82 metros em curva confrontando com a Praça João Ribeiro até encontrar o ponto G; deste ponto segue 43,24 metros em curva confrontando com a Praça João Ribeiro até encontrar o ponto H; deste ponto deflete à direita e segue9,82 metros em curva confrontando com a Praça João Ribeiro até encontrar o ponto I; deste ponto deflete à esquerda e segue 25,16 metros em retaconfrontando com o remanescente da Av. Dr. Esmeraldo Soares Tarquinio de Campos Filho até encontrar o ponto J; deste ponto deflete à esquerda segue 14,77 metros em reta confrontando com o remanescente da Av. Dr. Esmeraldo Soares Tarquinio de Campos Filho até encontrar o ponto inicial desta descrição,encerrando uma área de 1.331,80 m².

ÁREA 2– (Parte da Avenida Dr. Esmeraldo Soares Tarquinio de Campos Filho situada entre a Quadra 32 do loteamento Vila Ribeirópolis e Praça João Ribeiro)

Inicia-se no ponto A localizado no alinhamento predial da quadra 32 do loteamento Vila Ribeirópolis na confluência da Rua Franklin Távora com a Avenida Dr. Esmeraldo Soares Tarquinio de Campos Filho; deste ponto deflete à esquerda e segue 17,02 metrosem curva confrontando com parte do lote 07 da quadra 32 do loteamento Vila Ribeirópolis até encontrar o ponto B; deste ponto segue 85,56 metros em curva confrontando com parte do lote 07, lotes 08, 09, 10 e 11 e parte do lote 12 da quadra 32 do loteamento Vila Ribeirópolis até encontrar o ponto C; deste ponto deflete à esquerda e segue 17,02 metros em curva confrontando com parte do lote 12 até encontrar o ponto D; deste ponto deflete à direita e segue 14,77 metros em reta confrontando com o remanescente da Av. Dr. Esmeraldo Soares Tarquinio de Campos Filho até encontrar o ponto E; deste ponto deflete à direita e segue 25,16 metros em reta confrontando com o remanescente da Avenida Dr. Esmeraldo Soares Tarquinio de Campos Filho até encontrar o ponto F; deste ponto deflete à direita e segue 9,82 metros em curva confrontando com a Praça João Ribeiro até encontrar o ponto G; deste ponto segue 43,24 metros em curva confrontando com a Praça João Ribeiro até encontrar o ponto H; deste ponto deflete à esquerda e segue 9,82 metros em curva confrontando com a Praça João Ribeiro até encontrar o ponto I; deste ponto deflete à direita e segue 25,16 metros em reta até encontrar o ponto J; deste ponto deflete à direita e segue 14,77 metros em reta confrontando com o remanescente da Av. Dr. Esmeraldo Soares Tarquinio de Campos Filho até encontrar o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 1.331,80m².

PRAÇA JOÃO RIBEIRO

Inicia-se no pontoA distante 31,60 metros da confluência da Rua Franklin Távora com a Avenida Dr. Esmeraldo Soares Tarquinio de Campos Filho; deste ponto deflete à direita e segue 9,82 metros em curva até encontrar o ponto B; deste ponto segue 43,24 metros em curva até encontrar o ponto C; deste ponto deflete à esquerda e segue 19,64 metros em curva até encontrar o ponto D; deste ponto segue 43,24 metros em curva até encontrar o ponto E; deste ponto deflete à esquerda e segue 9,82 metros em curva até encontrar o ponto inicial desta descrição; ambas as metragens confrontando com a Avenida Dr. Esmeraldo Soares Tarquinio de Campos Filho,encerrando uma área de 1.124,81 m².

Parágrafo único. As áreas descritas no "caput" são as assinaladas nas 'plantas' anexas, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Fica autorizado o registro, anotação e averbação que se tornarem necessários junto ao Cartório de Imóveis e Anexos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Município da Estância Balneária de Praia Grande, aos ___ de ____ de 2014, ano quadragésimo oitavo da Emancipação.

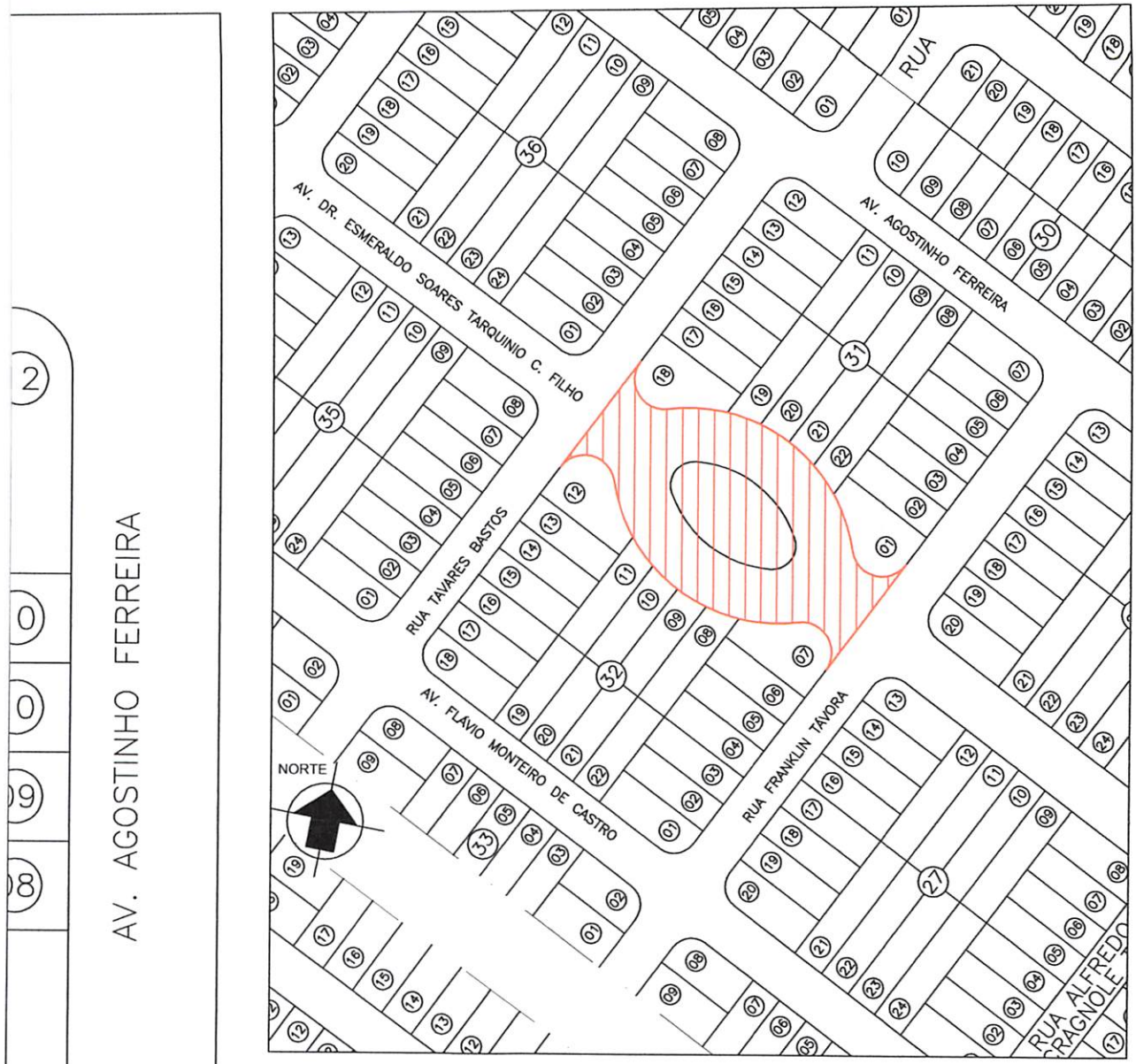
ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Reinaldo Moreira Bruno
Controlador – Geral do Município

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos __ de ___de___

Esmeraldo Vicente dos Santos
Secretário de Administração

Proc adm n° 18454/2005



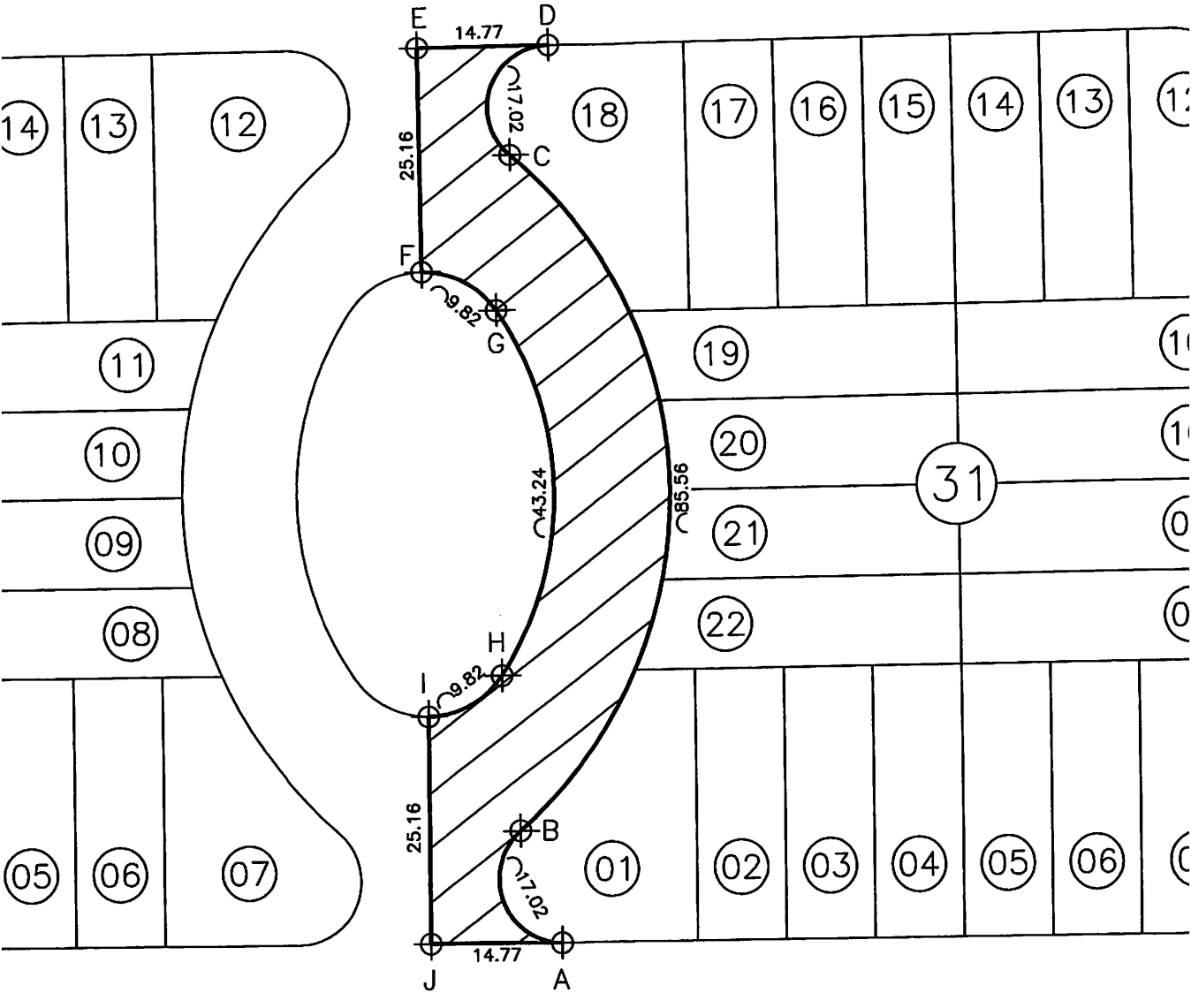
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1:2000

ÁREA 1 - 1.331,80m²

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
SEURB - SECRETARIA DE URBANISMO

Titulo	DESAFETAÇÃO DO TRECHO DA AV. DR. ESMERALDO SOARES TARQUINIO DE CAMPOS FILHO E PRAÇA JOÃO RIBEIRO – ÁREA 1 LOTEAMENTO VILA RIBEIRÓPOLIS – BAIRRO RIBEIRÓPOLIS	Folha 1/3
Escala ESCALA 1:7.500	Data FEVEREIRO/2014	ANEXO 1 – LEI N.º, DEDE.....DE

ES BASTOS



KLIN TÁVORA

AV. AGOSTINHO FERREIRA

NORTE

PLAN
ESCALA

AV. FLÁVIO MONTEIRO DE CASTRO

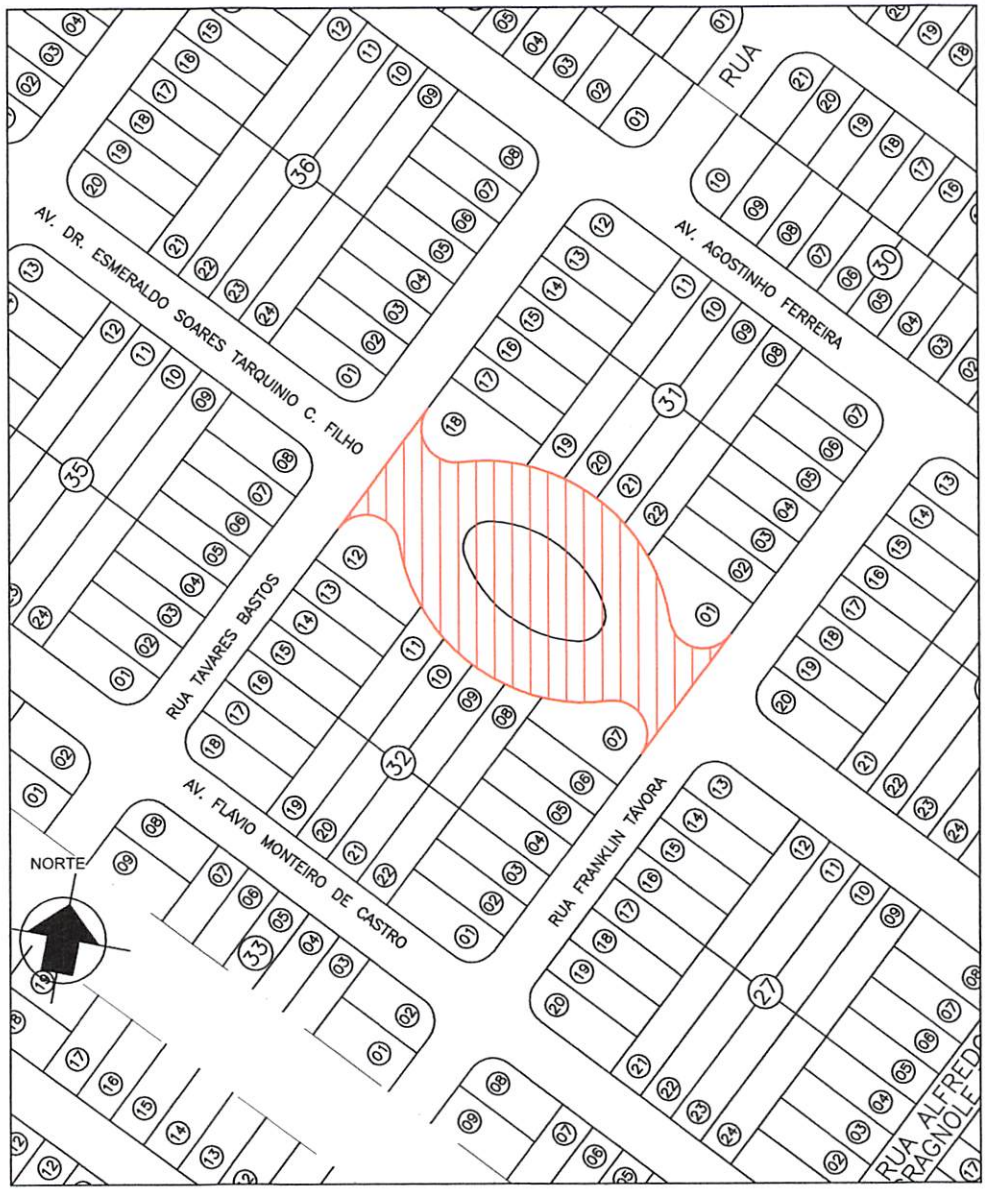
RUA TAVARE

RUA FRAN

MUNIC

DESAFETAÇÃO DO TRECHO DA A
E PRAÇA JOÃO RIBEIRO – A
LOTEAMENTO VILA RIBEIRÓPOLIS

ESCALA 1:7.500	Data FEV



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1:2000

AV. AGOSTINHO FERREIRA

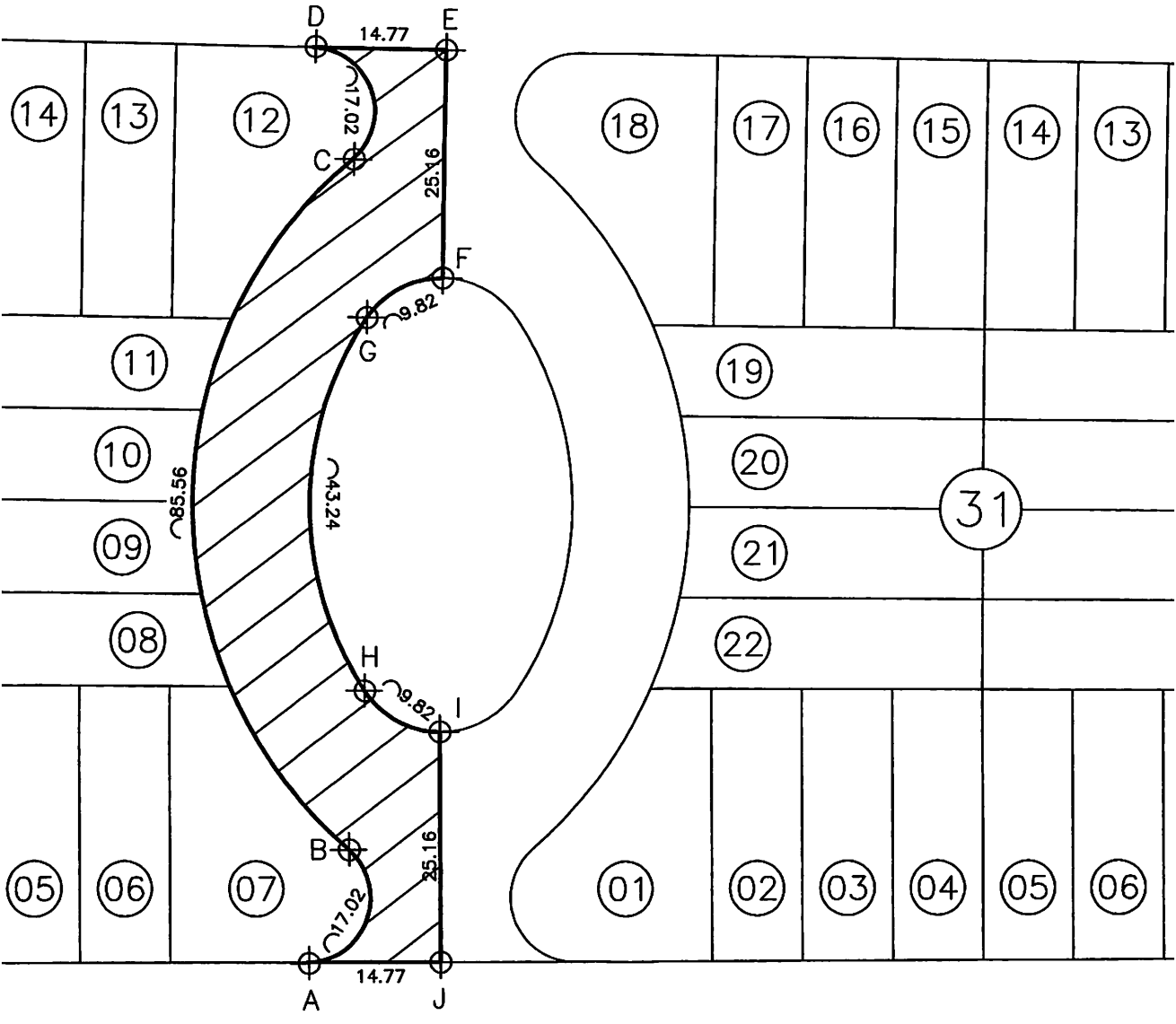
ÁREA 2 - 1.331,80m²

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

SEURB- SECRETARIA DE URBANISMO

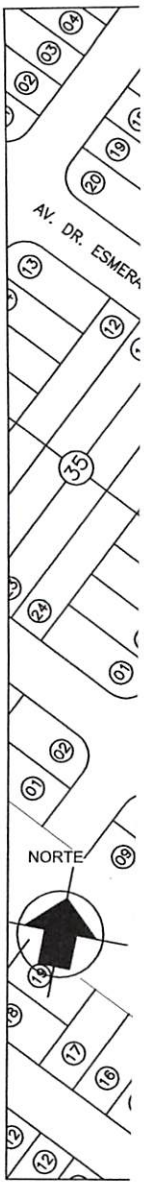
Titulo	DESAFETAÇÃO DO TRECHO DA AV. DR. ESMERALDO SOARES TARQUINIO DE CAMPOS FILHO E PRAÇA JOÃO RIBEIRO – ÁREA 2 LOTEAMENTO VILA RIBEIRÓPOLIS – BAIRRO RIBEIRÓPOLIS	Folha 2/3
Escala ESCALA 1:7.500	Data FEVEREIRO/2014	ANEXO 2 – LEI N.º, DEDE.....DE

RES BASTOS



KLIN TÁVORA

AV. AGOSTINHO FERREIRA

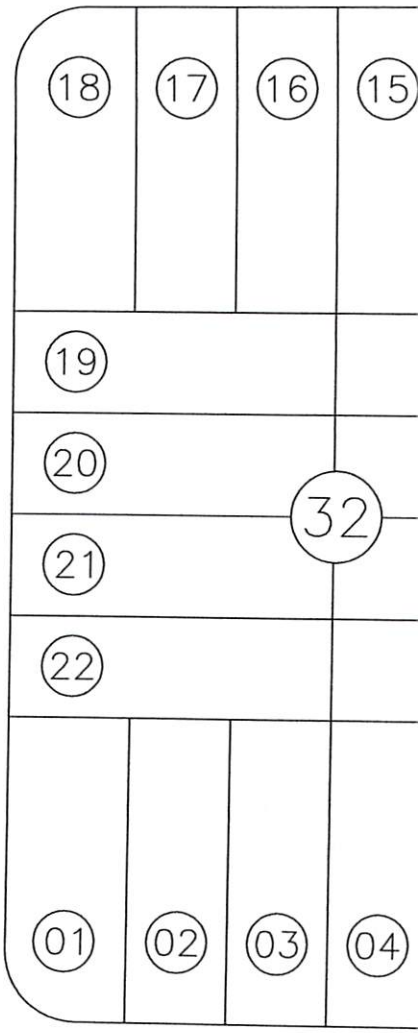


PLANT
ESCALA 1:

IAVA

AV. FLÁVIO MONTEIRO DE CASTRO

RUA TAV



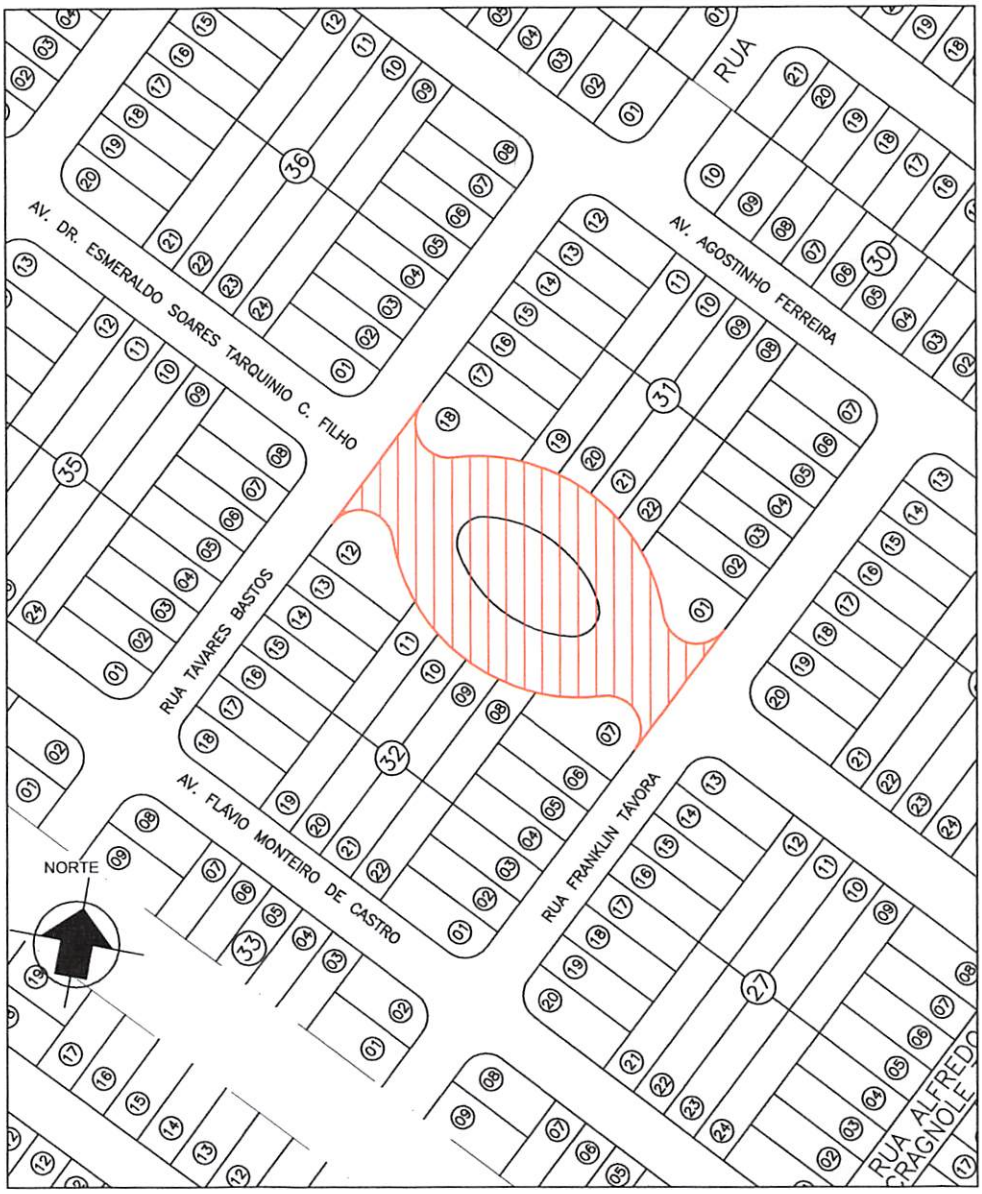
RUA FRAN

MUNIC

DESAFETAÇÃO DO TRECHO DA
E PRAÇA JOÃO RIBEIRO –
LOTEAMENTO VILA RIBEIRÓPOL

ESCALA 1:7.500 | Data

AV. AGOSTINHO FERREIRA



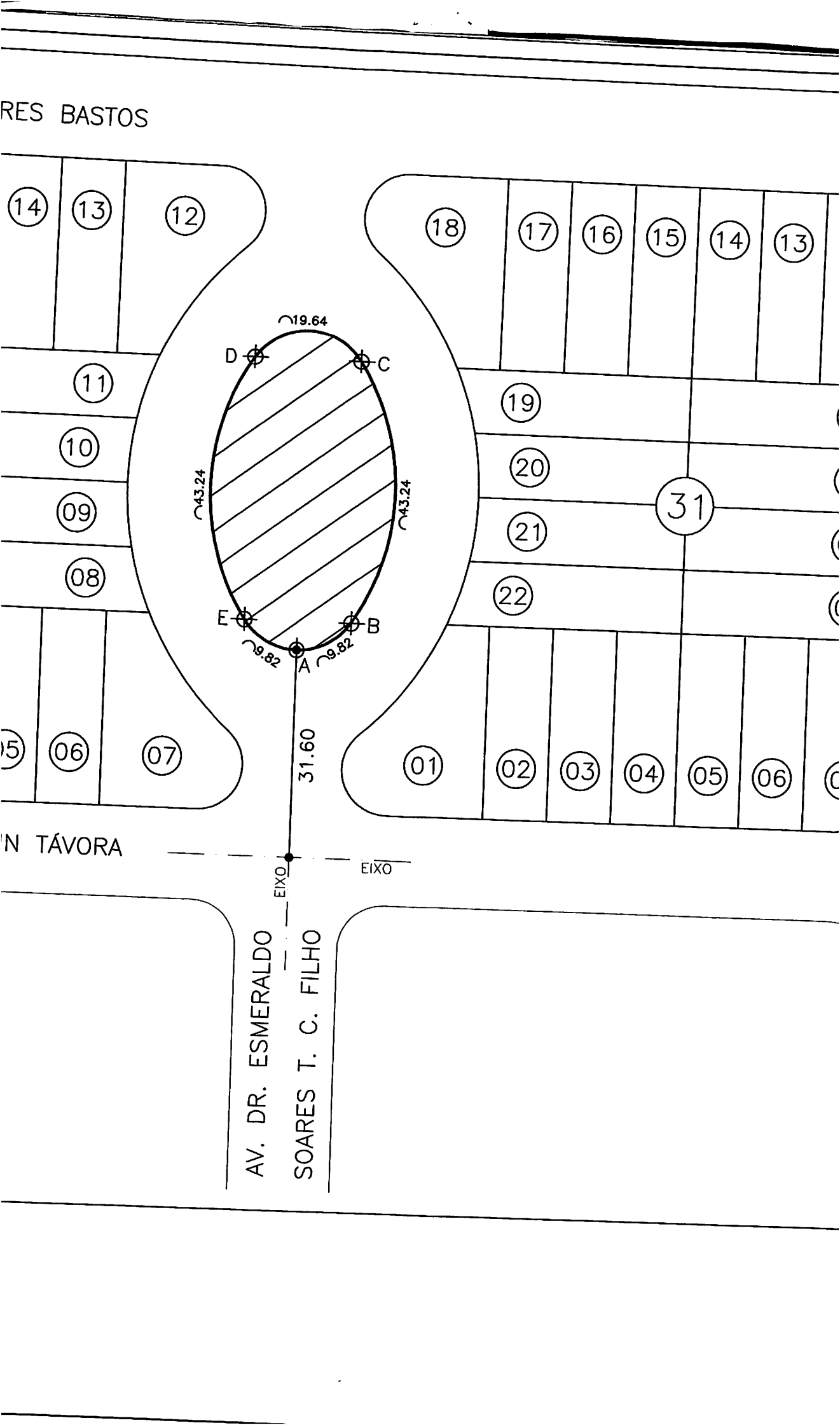
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1:2000

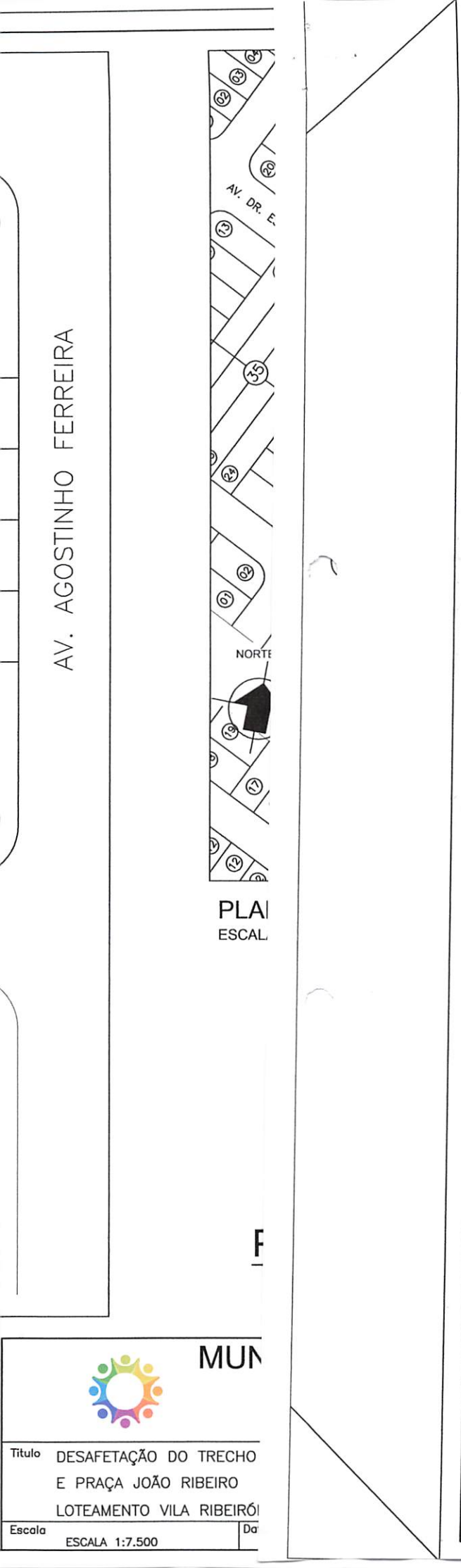
Praça João Ribeiro - 1.124,81m²

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

SEURB- SECRETARIA DE URBANISMO

Titulo	DESAFETAÇÃO DO TRECHO DA AV. DR. ESMERALDO SOARES TARQUINIO DE CAMPOS FILHO E PRAÇA JOÃO RIBEIRO – PRAÇA JOÃO RIBEIRO LOTEAMENTO VILA RIBEIRÓPOLIS – BAIRRO RIBEIRÓPOLIS	Folha 3/3
Escala ESCALA 1:7.500	Data FEVEREIRO/2014	ANEXO 3 – LEI N.º, DEDE.....DE


RES BASTOS
14
13
12
18
17
16
15
14
13
19.64
D
C
11
10
09
08
43.24
43.24
19
20
21
22
31
E
B
A
9.82
9.82
31.60
05
06
07
01
02
03
04
05
06
N TÁVORA
EIXO
EIXO
AV. DR. ESMERALDO
SOARES T. C. FILHO



MUN

Titulo	DESAFETAÇÃO DO TRECHO E PRAÇA JOÃO RIBEIRO LOTEAMENTO VILA RIBEIRÓ
Escala	ESCALA 1:7.500
Da	

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO Nº 014/14

Sr. Presidente,

Abro o presente processo, composto de 05 fls. e uma Planta referentes a(o) **PROJETO DE LEI Nº 005/14** e uma folha de informação.

Praia Grande, 13 de fevereiro de 2014.

Fabiano Cardoso Vinciguerra
Operador Técnico

À Assessoria Jurídica, para manifestação.

Praia Grande, 13 de fevereiro de 2014.

Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo

À DIRETORIA JURÍDICA
SENHOR DIRETOR:

Trata o presente processo de Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, que "desafeta da classe de bens de uso comum do povo para a classe de bens dominiais do Município as áreas que especifica e dá outras providências".

A proposta objetiva a desincorporação de uma área pública para permitir que sobre ela seja construído equipamento público de vital importância para as áreas do esporte e lazer no Município.

Considerando que o local foi considerado pelos órgãos técnicos da Administração e indicada pelo Ministério dos Esportes como o mais apropriado para a instalação do equipamento, tendo em vista suas dimensões e localização, e também se levando em consideração que o investimento será realizado em local de alta vulnerabilidade social;

Considerando finalmente que o projeto não sofre qualquer restrição de ordem legal que impeça sua apreciação pelo Colendo Plenário, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável à submissão do mesmo à deliberação colegiada.

Praia Grande, 14 de fevereiro de 2014.

FÁBIO CARDOSO VINCIGUERRA
Assessor Jurídico

Acolho o parecer, pelos seus próprios fundamentos.
Praia Grande, 14 de fevereiro de 2014.

JOÃO RICARDO MARTINEZ CERVANTES
Diretor Jurídico

PROCESSO Nº 014/14
PROJETO DE LEI Nº 005/14
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Relator: Vereador EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
PARECER CONJUNTO

Senhor Presidente:

Às catorze horas do dia dezessete de fevereiro de dois mil e catorze, na sala dos Srs. Vereadores, presentes todos os seus membros, reuniram-se em conjunto os componentes das doutas Comissões de Justiça e Redação, a fim de estudarem o presente projeto e ao final exarar o seguinte parecer:

Trata o presente processo de Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, que "desafeta da classe de bens de uso comum do povo para a classe de bens dominiais do Município as áreas que especifica e dá outras providências".

A proposta objetiva a desincorporação de uma área pública para permitir que sobre ela seja construído equipamento público de vital importância para as áreas do esporte e lazer no Município.

Considerando que o local foi considerado pelos órgãos técnicos da Administração e indicada pelo Ministério dos Esportes como o mais apropriado para a instalação do equipamento, tendo em vista suas dimensões e localização, e também se levando em consideração que o investimento será realizado em local de alta vulnerabilidade social;

Considerando finalmente que o projeto não sofre qualquer restrição de ordem legal que impeça sua apreciação pelo Colendo Plenário, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável à submissão do mesmo à deliberação colegiada.

QUORUM: MAIORIA SIMPLES.

JANAINA BALLARIS **EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**

ANTONIO EDUARDO SERRANO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 05/2014

"Desafeta da classe de 'bens de uso comum do povo' para a classe de 'bens dominiais do município' as áreas que especifica e adota providências correlatas"

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE APROVA:

Art. 1º. Fica desafetada da classe de "bens de uso comum do povo" e transferida para a dos "bens dominiais do Município", visando a implantação de equipamento público destinado a atividades esportivas e de lazer de cunho social, uma área situada no loteamento Vila Ribeirópolis, no bairro Ribeirópolis, com as seguintes medidas e confrontações:

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS

ÁREA 1 – (Parte da Avenida Dr. Esmeraldo Soares Tarquinio de Campos Filho situada entre a Quadra 31 do loteamento Vila Ribeirópolis e Praça João Ribeiro)

Inicia-se no ponto Alocalizado no alinhamento predial da quadra 31 na confluência da Rua Franklin Távora com a Avenida Dr. Esmeraldo Soares Tarquinio de Campos Filho; deste ponto deflete à direita e segue 17,02 metros em curva confrontando com parte do lote 01 da quadra 31 do loteamento Vila Ribeirópolis até encontrar o ponto B; deste ponto segue 85,56 metros em curva confrontando com parte do lote 01, lotes 22, 21, 20 e 19 e parte do lote 18 da quadra 31 do loteamento Vila Ribeirópolis até encontrar o ponto C; deste ponto deflete à direita e segue 17,02 metros em curva confrontando com parte do lote 18 até encontrar o ponto D; deste ponto deflete à esquerda e segue 14,77 metros em reta confrontando com o remanescente da Av. Dr. Esmeraldo Soares Tarquinio de Campos Filho até encontrar o ponto E; deste ponto deflete à esquerda e segue 25,16 metros em retaconfrontando com o remanescente da Av. Dr. Esmeraldo Soares Tarquinio de Campos Filho até encontrar o ponto F; deste ponto deflete à esquerda e segue 9,82 metros em curva confrontando com a Praça João Ribeiro até encontrar o ponto G; deste ponto segue 43,24 metros em curva confrontando com a Praça João Ribeiro até encontrar o ponto H; deste ponto deflete à direita e segue9,82 metros em curva confrontando com a Praça João Ribeiro até encontrar o ponto I; deste ponto deflete à esquerda e segue 25,16 metros em retaconfrontando com o remanescente da Av. Dr. Esmeraldo Soares Tarquinio de Campos Filho

até encontrar o ponto J; deste ponto deflete à esquerda segue 14,77 metros em reta confrontando com o remanescente da Av. Dr. Esmeraldo Soares Tarquinio de Campos Filho até encontrar o ponto inicial desta descrição,encerrando uma área de 1.331,80 m².

ÁREA 2– (Parte da Avenida Dr. Esmeraldo Soares Tarquinio de Campos Filho situada entre a Quadra 32 do loteamento Vila Ribeirópolis e Praça João Ribeiro)

Inicia-se no ponto A localizado no alinhamento predial da quadra 32 do loteamento Vila Ribeirópolis na confluência da Rua Franklin Távora com a Avenida Dr. Esmeraldo Soares Tarquinio de Campos Filho; deste ponto deflete à esquerda e segue 17,02 metrosem curva confrontando com parte do lote 07 da quadra 32 do loteamento Vila Ribeirópolis até encontrar o ponto B; deste ponto segue 85,56 metros em curva confrontando com parte do lote 07, lotes 08, 09, 10 e 11 e parte do lote 12 da quadra 32 do loteamento Vila Ribeirópolis até encontrar o ponto C; deste ponto deflete à esquerda e segue 17,02 metros em curva confrontando com parte do lote 12 até encontrar o ponto D; deste ponto deflete à direita e segue 14,77 metros em reta confrontando com o remanescente da Av. Dr. Esmeraldo Soares Tarquinio de Campos Filho até encontrar o ponto E; deste ponto deflete à direita e segue 25,16 metros em reta confrontando com o remanescente da Avenida Dr. Esmeraldo Soares Tarquinio de Campos Filho até encontrar o ponto F; deste ponto deflete à direita e segue 9,82 metros em curva confrontando com a Praça João Ribeiro até encontrar o ponto G; deste ponto segue 43,24 metros em curva confrontando com a Praça João Ribeiro até encontrar o ponto H; deste ponto deflete à esquerda e segue 9,82 metros em curva confrontando com a Praça João Ribeiro até encontrar o ponto I; deste ponto deflete à direita e segue 25,16 metros em reta até encontrar o ponto J; deste ponto deflete à direita e segue 14,77 metros em reta confrontando com o remanescente da Av. Dr. Esmeraldo Soares Tarquinio de Campos Filho até encontrar o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 1.331,80m².

PRAÇA JOÃO RIBEIRO

Inicia-se no pontoA distante 31,60 metros da confluência da Rua Franklin Távora com a Avenida Dr. Esmeraldo Soares Tarquinio de Campos Filho; deste ponto deflete à direita e segue 9,82 metros em curva até encontrar o ponto B; deste ponto segue 43,24 metros em curva até encontrar o ponto C; deste ponto deflete à esquerda e segue 19,64 metros em curva até encontrar o ponto D; deste ponto segue 43,24 metros em curva até encontrar o ponto E; deste ponto deflete à esquerda e segue 9,82 metros em curva até encontrar o ponto inicial desta descrição;

ambas as metragens confrontando com a Avenida Dr. Esmeraldo Soares Tarquinio de Campos Filho,encerrando uma área de 1.124,81 m².

Parágrafo único. As áreas descritas no "caput" são as assinaladas nas 'plantas' anexas, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Fica autorizado o registro, anotação e averbação que se tornarem necessários junto ao Cartório de Imóveis e Anexos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Em 26 de Fevereiro de 2.014

SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA
Presidente

CARLOS EDUARDO GONÇALVES KARAN
1º Secretário

EUVALDO REIS DOS SANTOS MENEZES
2º Secretário

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Em 26 de Fevereiro de 2.014

Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo

Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em 27 de Fevereiro de 2.014.

OFÍCIO GPC-L Nº 042/14

SENHOR PREFEITO:

Com os meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei nº 05/14, relativo ao Projeto de Lei nº 05/14, de autoria deste Executivo Municipal, o qual veio a esta Casa capeado pela Mensagem nº 06/14 e que **"desafeta da classe de bens de uso comum do povo para a classe de bens dominiais do Município as áreas que especifica e adota providências correlatas"**, aprovado em Segunda Discussão por ocasião da Quarta Sessão Ordinária, da Segunda Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura, realizada no dia 26 do mes em curso.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,

SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA
Presidente

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor
ALBERTO PEREIRA MOURÃO
DD. Prefeito da Estância Balneária de
PRAIA GRANDE

RECEBIDO
27 / 02 / 2014
Funcionário